



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 044/2025

PROCESSO ADM. 1DOC Nº:3.731/2025

SISTEMA GOVBR Nº 141/2025

DATA DE ASSINATURA: VIDE ASSINATURA DIGITAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**, com sede na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.085, centro - Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.362.661/0001-68, através de sua Secretaria de Obras e Planejamento Urbano neste ato representada pela SECRETÁRIA Sra **ELISA LEME DE ARRUDA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, supra citado, publicado na Imprensa Oficial de Leme, em 24 de maio de 2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 044/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 8.217/23, demais decretos municipais regulamentadores da Lei 14.133/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do **PREGÃO ELETRONICO nº 044/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. 1. As características completas relativas a execução dos serviços e/ou fornecimentos, tais como, prazos, locais, horários, condições e prazos de pagamentos, bem como demais condições, estão estabelecidas no Edital e Termo de Referência que fazem parte integrante da presente, independentemente de transcrição, e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes aqui declinadas, sendo consideradas como cláusulas contratuais, sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela administração, desta decorrente.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. 1. A Detentora da presente ATA, bem como o(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	ALINE NICACIO - ME
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua Campos Salles nº 289, Centro
C.N.P.J.	14.304.445/0001-70
INSC. ESTADUAL:	680.020.453.116
CIDADE /ESTADO:	Tambaú / SP
CEP:	13.710-000
EMAIL:	[REDACTED]
FONE:	☎ (19) 3673 7332 / 99259 4699
REPRESENTANTE LEGAL	ALINE NICACIO
CPF/MF	[REDACTED]
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	[REDACTED]
AGÊNCIA	[REDACTED]
CONTA	[REDACTED]

LOTE	Objeto	MARCA (Quando houver)	Qtd	Valor UNITÁRIO	Valor Total
TABELA EM ANEXO					

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.460.197,55 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3. 1. O órgão gerenciador: SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

3. 2. Órgãos Participantes: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria do Governo, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Emprego e Relações de Trabalho, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria de Transportes e Viação

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. 1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP, ou desta não inicialmente PARTICIPANTES, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4. 1. 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4. 1. 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 4. 1. 3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
4. 2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4. 2. 1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4. 3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. 4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4. 5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4. 6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
4. 7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4. 8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5. 1. 1. O contrato (quando for o caso) decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 5. 1. 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
 5. 1. 3. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original
 5. 1. 4. Na prorrogação da Ata de Registro de Preços o DETENTOR deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação exigidos neste edital (Regularidade fiscal, social e trabalhista, como também, Qualificação Econômico-Financeira)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.1.5. Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação ou do último reajuste, respeitando a contagem da anualidade, observando-se como limite máximo a variação do índice INPC publicado pelo IBGE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21
 - 5.1.6. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Detentora da Ata de Registro de Preços
 - 5.1.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor
 - 5.1.8. O reajuste dos preços registrados será formalizado por meio de simples apostilamento e/ou termo aditivo à Ata de Registro de Preços.
 - 5.1.9. Considera-se data-base do orçamento estimado, para efeito de reajuste, a data do Mapa Comparativo de Preços lançado pela administração na fase interna do processo, ou do último orçamento coletado, caso o mapa comparativo tenha sido emitido há mais de 30 (trinta) dias do último orçamento obtido.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3.1. No anexo a presente ata, está incluído o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.3.1.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.3.1.2. Mantiveram sua proposta original.
 - 5.3.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - 5.3.3. O registro a que se refere o item 5.3.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
- 5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 044/2025**; e
 - 5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.7. A presente ata de registro de preços vai assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial da Prefeitura, na pasta do processo licitatório.

Assinado por 2 pessoas: ELISA LEME DE ARRUDA e ALINE NICACIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1661-6D1E-0F1F-5916> e informe o código 1661-6D1E-0F1F-5916





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.3.1, observando o item 5.3.1 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 044/2025**, poderá:

- 5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.9.2. Adjudicar e formalizar ata e firmar as contratações nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Assinado por 2 pessoas: ELISA LEME DE ARRUDA e ALINE NICACIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1661-6D1E-0F1F-5916> e informe o código 1661-6D1E-0F1F-5916





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 8.058/23, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.1.
 - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento a presente ata.
 - 7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8. 2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8. 2. 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8. 2. 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8. 3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8. 4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.

8. 5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8. 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9. 1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9. 1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9. 1. 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9. 1. 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- 9. 1. 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9. 2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9. 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9. 4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9. 4. 1. Por razão de interesse público;
- 9. 4. 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Assinado por 2 pessoas: ELISA LEME DE ARRUDA e ALINE NICACIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/1661-6D1E-0F1F-5916> e informe o código 1661-6D1E-0F1F-5916





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9. 4. 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.2.2 e 7.2.4.

10. DAS PENALIDADES

10. 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**

10. 1. 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. 2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10. 3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11. 1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e assinada de forma digital pelas partes

ELISA LEME DE ARRUDA

SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

ALINE NICACIO

ALINE NICACIO - ME

Assinado por 2 pessoas: ELISA LEME DE ARRUDA e ALINE NICACIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1661-6D1E-0F1F-5916> e informe o código 1661-6D1E-0F1F-5916





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

LOTE	ITEM	COD CETIL	COD	BANCO	DESCRIÇÃO (Características mínimas)	MARCA (quando houver)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	90105	P.07.000.049667	CPOS/CDHU	SUPORTE PARA 1 ISOLADOR DE BAIXA TENSÃO	DUMON	un	179	R\$ 30,24	R\$ 5.412,96
	02	90106	00039028	SINAPI	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	PERFIL ALTO	M	519	R\$ 5,98	R\$ 3.103,62
	03	90107	00039599	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	LANDUTTI	M	1798	R\$ 7,21	R\$ 12.963,58
	04	90108	00043973	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	VIBRA	M	1280	R\$ 3,70	R\$ 4.736,00
	05	90109	0092058	Próprio	CABO DE REDE BLINDADO	VIBRA	M	1195	R\$ 4,46	R\$ 5.329,70
	06	90110	P.08.000.043012	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	VIBRA	m	8500	R\$ 1,32	R\$ 11.220,00
	07	90111	P.08.000.043025	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	VIBRA	m	10200	R\$ 2,00	R\$ 20.400,00
	08	90112	P.08.000.043026	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	VIBRA	m	5100	R\$ 3,26	R\$ 16.626,00
	09	90113	P.08.000.043027	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	VIBRA	m	3825	R\$ 4,83	R\$ 18.474,75
	10	90114	P.08.000.050126	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	VIBRA	m	1700	R\$ 7,85	R\$ 13.345,00
	11	90115	P.08.000.043085	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	VIBRA	m	1445	R\$ 10,64	R\$ 15.374,40
	12	90116	P.08.000.043086	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	CONECT	m	6188	R\$ 16,82	R\$ 104.082,41
	13	90117	P.08.000.043087	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	CONECT	m	850	R\$ 23,34	R\$ 19.839,00
	14	90118	00044390	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 50 MM	FL	M	425	R\$ 43,41	R\$ 18.449,25
	15	90119	P.08.000.043089	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	CONECT	m	425	R\$ 46,51	R\$ 19.766,75
	16	90120	P.08.000.043201	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	FL	m	5950	R\$ 4,20	R\$ 24.990,00
	17	90121	00039344	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	TRAMONTINA	UN	451	R\$ 9,00	R\$ 4.059,00
	18	89659	P.13.000.045006	CPOS/CDHU	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	BRASCOM	un	323	R\$ 2,69	R\$ 868,87
	19	89660	P.13.000.045008	CPOS/CDHU	CAIXA EM PVC DE 4' X 4'	BRASCOM	un	243	R\$ 5,08	R\$ 1.234,44
	20	90122	00011901	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	MEGATRON	M	935	R\$ 0,64	R\$ 598,40
	21	90123	P.08.000.043223	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70° C, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, GASES TÓXICOS	VIBRA	m	4250	R\$ 4,25	R\$ 18.062,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				E CORROSIVOS; REF. SILFLEX PP 500V DA SIL, FLEXICOM DA COBRECOM OU EQUIVALENTE					
22	90124	00034602	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	FL	M	5100	R\$ 3,68	R\$ 18.768,00
23	90125	00034624	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	FL	M	850	R\$ 6,69	R\$ 5.686,50
24	90126	00034607	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	FL	M	4250	R\$ 9,02	R\$ 38.335,00
25	90127	00039257	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	FL	M	3570	R\$ 5,02	R\$ 17.921,40
26	90128	00021128	SINAPI	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	ZETONE	M	969	R\$ 8,19	R\$ 7.936,11
27	90129	P.04.000.042172	CPOS/CDHU	ELETRODUTO COM COSTURA GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE, DN = 1' - NBR13057	ZETONE	m	502	R\$ 14,75	R\$ 7.404,50
28	90130	00039174	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	ZAMAC	UN	298	R\$ 0,88	R\$ 262,24
29	90131	00039176	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	ZAMAC	UN	298	R\$ 1,16	R\$ 345,68
30	90132	00039177	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	ZAMAC	UN	298	R\$ 1,77	R\$ 527,46
31	90133	00039178	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	ZAMAC	UN	298	R\$ 1,96	R\$ 584,08
32	90134	P.17.000.035701	CPOS/CDHU	PORTEIRO ELETRÔNICO COM 1 INTERFONE; REF. AMELCO AM-M100 OU EQUIVALENTE	A.G.L	cj	139	R\$ 182,57	R\$ 25.377,23
33	90135	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	LUKMA	UN	362	R\$ 39,71	R\$ 14.375,02
34	90136	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	LUKMA	UN	319	R\$ 39,10	R\$ 12.472,40
35	90137	00034628	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	LUKMA	UN	306	R\$ 56,01	R\$ 17.139,06
36	90138	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	LUKMA	UN	306	R\$ 48,65	R\$ 14.886,00
37	90139	61080	SIURB	DISJUNTOR (MINI) TRIPOLAR 100A - TIPO EUROPEU	FL	Un	42	R\$ 152,38	R\$ 6.399,96
38	90140	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	FL	UN	285	R\$ 58,11	R\$ 16.561,05
39	90141	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	LUKMA	UN	506	R\$ 6,92	R\$ 3.501,52
40	90142	00034686	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	ING	UN	379	R\$ 10,27	R\$ 3.892,33
41	90143	00034688	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	ING	UN	357	R\$ 12,56	R\$ 4.483,93
42	90144	00034689	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	ILUMI	UN	52	R\$ 23,58	R\$ 1.226,04
43	90145	00038090	SINAPI	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 220V, 250W + 2	ILUMI	UN	166	R\$ 47,40	R\$ 7.868,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)					
44	90146	00038089	SINAPI	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	ILUMI	UN	187	R\$ 45,86	R\$ 8.575,82
45	90147	00038062	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	UN	480	R\$ 6,30	R\$ 3.024,00
46	90148	00038068	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	UN	735	R\$ 12,95	R\$ 9.518,25
47	90149	00038075	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	POLLAR	UN	650	R\$ 14,24	R\$ 9.256,00
48	90150	00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	POLLAR	UN	522	R\$ 8,22	R\$ 4.290,84
49	90151	00012147	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	RADIAL	UN	437	R\$ 12,53	R\$ 5.475,61
50	90152	P.13.000.067507	CPOS/CDHU	PLUGUE 2P+T DE 10A 250V, REF. 615801 / 615811 / 615821 DA PIAL OU EQUIVALENTE	LUSTER	un	574	R\$ 7,49	R\$ 4.299,26
51	90153	P.02.000.090792	CPOS/CDHU	CANALETA EM PVC NA COR BRANCA, DE 20X12MM, SISTEMA X, REFERÊNCIA 30802X FABRICAÇÃO PIAL LEGRAND OU EQUIVALENTE	SCHNEIDER	m	1785	R\$ 5,32	R\$ 9.496,20
52	90154	0092062	Próprio	CANALETA DE PVC 50X20MM COM DUPLA FACE -2M	ILUMI	UN	680	R\$ 27,00	R\$ 18.360,00
53	90155	P.13.000.042285	CPOS/CDHU	PLACA COM OU SEM FURO, EM POLIESTIRENO DE 4'X 2', REF. MODELO SILENTOQUE DA PIAL OU EQUIVALENTE	ILUMI	un	281	R\$ 4,26	R\$ 1.197,06
54	90156	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	TRAMONTINA	UN	357	R\$ 8,95	R\$ 3.195,15
55	90157	00038082	SINAPI	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	PIAL	UN	107	R\$ 18,12	R\$ 1.938,06
56	90158	00038103	SINAPI	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	ILUMI	UN	107	R\$ 14,71	R\$ 1.573,39
57	90159	P.13.000.042203	CPOS/CDHU	TOMADA PARA TELEFONE 4P PADRÃO TELEBRAS, COM PLACA	ILUMI	cj	107	R\$ 23,00	R\$ 2.461,00
58	90160	00039801	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	STECK	UN	85	R\$ 97,66	R\$ 8.301,00
59	90161	88470	SIURB INFRA	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - 36W (BARRAMENTO), TIPO SLIM, EM POLICARBONATO E LENTE LEITOSA, COM DRIVER" INCORPORADO	ELGIN	Un	896	R\$ 22,00	R\$ 19.712,00
60	10162	0092066	Próprio	LUMINÁRIA SLIM 9W SEM SUPORTE	FL	UN	617	R\$ 13,25	R\$ 8.175,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

61	90163	0092065	Próprio	LUMINÁRIA SLIM 18/20W SEM SUPORTE	BLUMENAU	UN	888	R\$ 16,00	R\$ 14.208,00
62	90164	004920	SBC	REATOR ELETRONICO 1x36/40W AFP BIVOLT NANO ECP	R.G.C	UN	22	R\$ 27,88	R\$ 613,36
63	90165	56004	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP - COM PARTIDA INSTANTÂNEA BIVOLT - P/ LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X40W	SYLANIA	Un	13	R\$ 42,36	R\$ 550,68
64	90166	56067	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 2X16W - BIVOLT	FL	Un	13	R\$ 40,50	R\$ 526,50
65	90167	56080	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 2X28W - BIVOLT	FL	Un	13	R\$ 87,67	R\$ 1.139,71
66	90168	P.28.000.049721	CPOS/CDHU	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W / 220V	AMB	un	13	R\$ 135,00	R\$ 1.755,00
67	90169	P.28.000.049722	CPOS/CDHU	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W / 220V	AMB	un	13	R\$ 152,00	R\$ 1.976,00
68	90170	P.28.000.049718	CPOS/CDHU	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 1000W / 220V	AMB	un	13	R\$ 204,50	R\$ 2.658,50
69	90171	P.28.000.049717	CPOS/CDHU	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W / 220V	AMB	un	13	R\$ 135,02	R\$ 1.755,26
70	90172	00001619	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	AMB	UN	127	R\$ 210,00	R\$ 26.670,00
71	90173	00001621	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	AMB	UN	85	R\$ 574,35	R\$ 48.819,75
72	90174	00001615	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	AMB	UN	42	R\$ 985,00	R\$ 41.370,00
73	90175	00000410	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	THOMPSON	UN	6842	R\$ 0,14	R\$ 957,88
74	90176	00000412	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	FERTAK	UN	6842	R\$ 0,92	R\$ 6.294,96
75	90177	0092071	Próprio	CINTA PLÁSTICA HELERMAN 28CM	FERTAK	UN	12665	R\$ 0,69	R\$ 8.738,85
76	50999	00000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	THOMPSON	M	2096	R\$ 2,40	R\$ 5.030,40
77	90178	00003297	SINAPI	FUSIVEL NH 125 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPTOR DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	NEGRINI	UN	51	R\$ 23,00	R\$ 1.173,00
78	90179	00003295	SINAPI	FUSIVEL NH *36* A 80 AMPERES, TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPTOR DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	FL	UN	51	R\$ 20,62	R\$ 1.051,02
79	90180	00012296	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA	MORUMBI	UN	196	R\$ 3,37	R\$ 660,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				LAMPADAS					
80	90181	00013329	SINAPI	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	FL	UN	599	R\$ 3,40	R\$ 2.036,60
81	90182	P.19.000.040501	CPOS/CDHU	ISOLADOR TIPO CASTANHA DE 85X90MM	GERMER	un	128	R\$ 13,76	R\$ 1.761,28
82	90183	P.14.000.046510	CPOS/CDHU	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR COMUM 20W, BASE BIPINO BILATERAL; REF. T10 PLUS 20W/750 1SL/25 DA PHILIPS OU EQUIVALENTE	G.E	un	76	R\$ 9,11	R\$ 692,36
83	90184	P.14.000.046511	CPOS/CDHU	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR COMUM 40W, BASE BIPINO BILATERAL; REF. UNIVERSAL 85858 GE, L40LDE OSRAM, TLTRS40W-ELD-25 PHILIPS OU EQUIVALENTE	G.E	un	76	R\$ 10,13	R\$ 769,88
84	90185	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	ELGIN	UN	1836	R\$ 8,89	R\$ 16.322,04
85	90186	88460	SIURB INFRA	LÂMPADA DE LED BULBO 15W - SOQUETE E27	FOXLUX	Un	1899	R\$ 6,01	R\$ 11.412,99
86	90187	047094	SBC	LAMPADA LED BULBO 12W BRANCA BIVOLT LUZ SOLLAR	ELGIN	UN	1521	R\$ 17,79	R\$ 27.058,59
87	90188	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	FOXLUX	UN	76	R\$ 3,41	R\$ 259,16
88	90189	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	FOXLUX	UN	1538	R\$ 3,93	R\$ 6.044,34
89	40849	0092072	Próprio	LÂMPADA LED 25W	TRAMONTINA	UN	833	R\$ 7,91	R\$ 6.589,03
90	90190	56495	SIURB	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E- 40 - 70 W	AVANT	Un	246	R\$ 79,51	R\$ 19.559,26
91	90191	00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	OUROLUX	UN	1181	R\$ 5,25	R\$ 6.200,25
92	90192	00003756	SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)	FL	UN	85	R\$ 57,19	R\$ 4.861,15
93	90193	56436	SIURB	LÂMPADA MISTA - 220V - 250W	FL	Un	85	R\$ 70,61	R\$ 6.001,85
94	90194	047142	SBC	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 220V 400W FORLUX	BRASFORT	UN	51	R\$ 39,74	R\$ 2.026,74
95	90195	4.65.29	FDE	LAMPADA VAPOR METALICO ELIPSOIDAL OU TUBULAR 250W/220V	AVANT	UN	51	R\$ 101,16	R\$ 5.159,16
96	90196	88566	SIURB	PROJETOR DE SOBREPOR LED - 200W - IP65 - 6000K	TRIANGULO LED	Un	255	R\$ 138,83	R\$ 35.401,35
97	90197	0092055	Próprio	PROJETOR DE ALUMINIO RETANGULAR 1000W E40	SPOTLUX	UN	88	R\$ 173,67	R\$ 15.282,16
98	90198	0092056	Próprio	PROJETOR DE ALUMINIO RETANGULAR 250W E40	SPOTLUX	UN	88	R\$ 82,32	R\$ 7.244,16
99	90199	0092057	Próprio	PROJETOR DE ALUMINIO 400W E40	SPOTLUX	UN	62	R\$ 102,74	R\$ 6.369,88
100	90200	047087	SBC	LAMPADA DE ALTA PRESSAO VAPOR METALICO 1.000W 220V HPIT1000W PHILIPS	FL	UN	35	R\$ 622,79	R\$ 21.797,65
101	90201	56496	SIURB	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E- 40 - 100 W	FOXLUX	Un	1071	R\$ 111,14	R\$ 119.030,91
102	90202	P.15.000.046109	CPOS/CDHU	PLAFON DE PLÁSTICO E/OU PVC, PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27; REF. PF1 OU PF2 DA WETZEL OU EQUIVALENTE	THOMPSON	un	260	R\$ 5,28	R\$ 1.372,80
103	90203	00043833	SINAPI	CABO COAXIAL RG6 95% DE MALHA	CONDUTTI	M	340	R\$ 1,73	R\$ 588,20
104	90204	0092060	Próprio	CANALETA SEMI ABERTA DE PVC 30X50MM - 2M	ELESYS	UN	217	R\$ 40,05	R\$ 8.690,85
105	90205	0092061	Próprio	CANALETA SEMI ABERTA DE PVC 50X50MM - 2M	ELESYS	UN	217	R\$ 41,03	R\$ 8.903,61



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	106	90206	0092063	Próprio	CAIXA DE PVC 5 ENTRADAS PARA ELETRODUTO - MULTIPLO	ELESYS	UN	268	R\$ 3,79	R\$ 1.015,72
	107	90207	0092064	Próprio	CORDÃO PARALELO 2X1,0MM	DARTHOL	M	1330	R\$ 1,53	R\$ 2.034,90
	108	90208	0092067	Próprio	TIMER DIGITAL 16A	THOMPSON	UN	148	R\$ 71,67	R\$ 10.607,16
	109	90209	0092068	Próprio	CABO TRIPLEX ALUMINIO 10MM NEUTRO NU	MEGATRON	M	4250	R\$ 3,02	R\$ 12.835,00
	110	90210	0092069	Próprio	CABO QUADRUPLIX ALUMINIO 16MM NEUTRO NU	MEGATRON	M	680	R\$ 6,39	R\$ 4.345,20
	111	90211	0092070	Próprio	CABO QUADRUPLIX ALUMINIO 25MM NEUTRO NU	MEGATRON	M	850	R\$ 9,94	R\$ 8.449,00
	112	90212	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	FOXLUX	UN	255	R\$ 30,05	R\$ 7.662,75
	113	90213	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	EXARON	UN	255	R\$ 17,14	R\$ 4.370,70
Total lote 01 - R\$ 1.242.450,43										
02	01	90105	P.07.000.049667	CPOS/CDHU	SUPORTE PARA 1 ISOLADOR DE BAIXA TENSÃO	DUMON	un	31	R\$ 30,24	R\$ 937,44
	02	90106	00039028	SINAPI	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	PERFIL ALTO	M	91	R\$ 5,98	R\$ 544,18
	03	90107	00039599	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	LANDUTTI	M	317	R\$ 7,21	R\$ 2.285,57
	04	90108	00043973	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	VIBRA	M	225	R\$ 3,70	R\$ 832,50
	05	90109	0092058	Próprio	CABO DE REDE BLINDADO	VIBRA	M	210	R\$ 4,46	R\$ 936,60
	06	90110	P.08.000.043012	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	VIBRA	m	1500	R\$ 1,32	R\$ 1.980,00
	07	90111	P.08.000.043025	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	VIBRA	m	1800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
	08	90112	P.08.000.043026	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	VIBRA	m	900	R\$ 3,26	R\$ 2.934,00
	09	90113	P.08.000.043027	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	VIBRA	m	675	R\$ 4,83	R\$ 3.260,25
	10	90114	P.08.000.050126	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	VIBRA	m	300	R\$ 7,85	R\$ 2.355,00
	11	90115	P.08.000.043085	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	VIBRA	m	255	R\$ 10,64	R\$ 2.713,20
	12	90116	P.08.000.043086	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	CONECT	m	1092	R\$ 16,82	R\$ 18.367,44
	13	90117	P.08.000.043087	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	CONECT	m	150	R\$ 23,34	R\$ 3.501,00
	14	90118	00044390	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 50 MM	FL	M	75	R\$ 43,41	R\$ 3.255,75
	15	90119	P.08.000.043089	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	CONECT	m	75	R\$ 46,51	R\$ 3.488,25
	16	90120	P.08.000.043201	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV -	FL	m	1050	R\$ 4,20	R\$ 4.410,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				ISOLAÇÃO HEPR 90°C						
17	90121	00039344	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	TRAMONTINA	UN	79	R\$ 9,00	R\$ 711,00	
18	89659	P.13.000.045006	CPOS/CDHU	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	BRASCOM	un	57	R\$ 2,69	R\$ 153,33	
19	89660	P.13.000.045008	CPOS/CDHU	CAIXA EM PVC DE 4' X 4'	BRASCOM	un	42	R\$ 5,08	R\$ 213,36	
20	90122	00011901	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	MEGATRON	M	165	R\$ 0,64	R\$ 105,60	
21	90123	P.08.000.043223	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70° C, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, GASES TÓXICOS E CORROSIVOS; REF. SILFLEX PP 500V DA SIL, FLEXICOM DA COBRECOM OU EQUIVALENTE	VIBRA	m	750	R\$ 4,25	R\$ 3.187,50	
22	90124	00034602	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	FL	M	900	R\$ 3,68	R\$ 3.312,00	
23	90125	00034624	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	FL	M	150	R\$ 6,69	R\$ 1.003,50	
24	90126	00034607	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	FL	M	750	R\$ 9,02	R\$ 6.765,00	
25	90127	00039257	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	FL	M	630	R\$ 5,02	R\$ 3.162,60	
26	90128	00021128	SINAPI	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	ZETONE	M	171	R\$ 8,19	R\$ 1.400,49	
27	90129	P.04.000.042172	CPOS/CDHU	ELETRODUTO COM COSTURA GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE, DN = 1' - NBR13057	ZETONE	m	88	R\$ 14,75	R\$ 1.298,60	
28	90130	00039174	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	ZAMAC	UN	52	R\$ 0,88	R\$ 45,76	
29	90131	00039176	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	ZAMAC	UN	52	R\$ 1,16	R\$ 60,32	
30	90132	00039177	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	ZAMAC	UN	52	R\$ 1,77	R\$ 92,04	
31	90133	00039178	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	ZAMAC	UN	52	R\$ 1,96	R\$ 101,92	
32	90134	P.17.000.035701	CPOS/CDHU	PORTEIRO ELETRÔNICO COM 1 INTERFONE; REF. AMELCO AM-M100 OU EQUIVALENTE	A.G.L	cj	24	R\$ 182,57	R\$ 4.381,68	
33	90135	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	LUKMA	UN	63	R\$ 39,71	R\$ 2.501,13	
34	90136	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	LUKMA	UN	56	R\$ 39,10	R\$ 2.189,60	
35	90137	00034628	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	LUKMA	UN	54	R\$ 56,01	R\$ 3.024,54	
36	90138	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	LUKMA	UN	54	R\$ 48,65	R\$ 2.627,16	
37	90139	61080	SIURB	DISJUNTOR (MINI) TRIPOLAR 100A - TIPO EUROPEU	FL	Un	7	R\$ 152,38	R\$ 1.066,66	
38	90140	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	FL	UN	50	R\$ 58,11	R\$ 2.905,50	
39	90141	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	LUKMA	UN	89	R\$ 6,92	R\$ 615,88	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

40	90142	00034686	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	ING	UN	66	R\$ 10,27	R\$ 677,82
41	90143	00034688	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	ING	UN	63	R\$ 12,56	R\$ 791,28
42	90144	00034689	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	ILUMI	UN	9	R\$ 23,58	R\$ 212,22
43	90145	00038090	SINAPI	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 220V, 250W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	ILUMI	UN	29	R\$ 47,40	R\$ 1.374,60
44	90146	00038089	SINAPI	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	ILUMI	UN	33	R\$ 45,86	R\$ 1.513,38
45	90147	00038062	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	UN	84	R\$ 6,30	R\$ 529,20
46	90148	00038068	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	UN	129	R\$ 12,95	R\$ 1.670,55
47	90149	00038075	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	POLLAR	UN	114	R\$ 14,24	R\$ 1.623,36
48	90150	00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	POLLAR	UN	92	R\$ 8,22	R\$ 756,24
49	90151	00012147	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	RADIAL	UN	77	R\$ 12,53	R\$ 964,81
50	90152	P.13.000.067507	CPOS/CDHU	PLUGUE 2P+T DE 10A 250V, REF. 615801 / 615811 / 615821 DA PIAL OU EQUIVALENTE	LUSTER	un	101	R\$ 7,49	R\$ 756,49
51	90153	P.02.000.090792	CPOS/CDHU	CANAleta EM PVC NA COR BRANCA, DE 20X12MM, SISTEMA X, REFERÊNCIA 30802X FABRICAÇÃO PIAL LEGRAND OU EQUIVALENTE	SCHNEIDER	m	315	R\$ 5,32	R\$ 1.675,80
52	90154	0092062	Próprio	CANAleta DE PVC 50X20MM COM DUPLA FACE -2M	ILUMI	UN	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
53	90155	P.13.000.042285	CPOS/CDHU	PLACA COM OU SEM FURO, EM POLIESTIRENO DE 4' X 2', REF. MODELO SILENTIQUE DA PIAL OU EQUIVALENTE	ILUMI	un	49	R\$ 4,26	R\$ 208,74
54	90156	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	TRAMONTINA	UN	63	R\$ 8,95	R\$ 563,85
55	90157	00038082	SINAPI	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	PIAL	UN	18	R\$ 18,12	R\$ 326,16
56	90158	00038103	SINAPI	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	ILUMI	UN	18	R\$ 14,71	R\$ 264,78
57	90159	P.13.000.042203	CPOS/CDHU	TOMADA PARA TELEFONE 4P PADRÃO TELEBRAS, COM PLACA	ILUMI	cj	18	R\$ 23,00	R\$ 414,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

58	90160	00039801	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	STECK	UN	15	R\$ 97,66	R\$ 1.464,90
59	90161	88470	SIURB INFRA	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - 36W (BARRAMENTO), TIPO SLIM, EM POLICARBONATO E LENTE LEITOSA, COM DRIVER" INCORPORADO	ELGIN	Un	158	R\$ 22,00	R\$ 3.476,00
60	10162	0092066	Próprio	LUMINÁRIA SLIM 9W SEM SUPORTE	FL	UN	108	R\$ 13,25	R\$ 1.431,00
61	90163	0092065	Próprio	LUMINÁRIA SLIM 18/20W SEM SUPORTE	BLUMENAU	UN	156	R\$ 16,00	R\$ 2.496,00
62	90164	004920	SBC	REATOR ELETRONICO 1x36/40W AFP BIVOLT NANO ECP	R.G.C	UN	3	R\$ 27,88	R\$ 83,64
63	90165	56004	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP - COM PARTIDA INSTANTÂNEA BIVOLT - P/ LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X40W	SYLANIA	Un	2	R\$ 42,36	R\$ 84,72
64	90166	56067	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 2X16W - BIVOLT	FL	Un	2	R\$ 40,50	R\$ 81,00
65	90167	56080	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 2X28W - BIVOLT	FL	Un	2	R\$ 87,67	R\$ 175,34
66	90168	P.28.000.049721	CPOS/CDHU	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W / 220V	AMB	un	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
67	90169	P.28.000.049722	CPOS/CDHU	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W / 220V	AMB	un	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
68	90170	P.28.000.049718	CPOS/CDHU	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 1000W / 220V	AMB	un	2	R\$ 204,50	R\$ 409,00
69	90171	P.28.000.049717	CPOS/CDHU	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W / 220V	AMB	un	2	R\$ 135,02	R\$ 270,04
70	90172	00001619	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	AMB	UN	22	R\$ 210,00	R\$ 4.620,00
71	90173	00001621	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	AMB	UN	15	R\$ 574,35	R\$ 8.615,25
72	90174	00001615	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	AMB	UN	7	R\$ 985,00	R\$ 6.895,00
73	90175	00000410	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	THOMPSON	UN	1207	R\$ 0,14	R\$ 168,98
74	90176	00000412	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	FERTAK	UN	1207	R\$ 0,92	R\$ 1.110,44
75	90177	0092071	Próprio	CINTA PLÁSTICA HELERMAN 28CM	FERTAK	UN	2235	R\$ 0,69	R\$ 1.542,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

76	50999	00000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	THOMPSON	M	369	R\$ 2,40	R\$ 885,60
77	90178	00003297	SINAPI	FUSIVEL NH 125 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	NEGRINI	UN	9	R\$ 23,00	R\$ 207,00
78	90179	00003295	SINAPI	FUSIVEL NH *36* A 80 AMPERES, TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	FL	UN	9	R\$ 20,62	R\$ 185,58
79	90180	00012296	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	MORUMBI	UN	34	R\$ 3,37	R\$ 114,58
80	90181	00013329	SINAPI	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	FL	UN	105	R\$ 3,40	R\$ 357,00
81	90182	P.19.000.040501	CPOS/CDHU	ISOLADOR TIPO CASTANHA DE 85X90MM	GERMER	un	22	R\$ 13,76	R\$ 302,72
82	90183	P.14.000.046510	CPOS/CDHU	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR COMUM 20W, BASE BIPINO BILATERAL; REF. T10 PLUS 20W/750 1SL/25 DA PHILIPS OU EQUIVALENTE	G.E	un	13	R\$ 9,11	R\$ 118,43
83	90184	P.14.000.046511	CPOS/CDHU	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR COMUM 40W, BASE BIPINO BILATERAL; REF. UNIVERSAL 85858 GE, L40LDE OSRAM, TLTRS40W-ELD-25 PHILIPS OU EQUIVALENTE	G.E	un	13	R\$ 10,13	R\$ 131,69
84	90185	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	ELGIN	UN	324	R\$ 8,89	R\$ 2.880,36
85	90186	88460	SIURB INFRA	LÂMPADA DE LED BULBO 15W - SOQUETE E27	FOXLUX	Un	335	R\$ 6,01	R\$ 2.013,35
86	90187	047094	SBC	LAMPADA LED BULBO 12W BRANCA BIVOLT LUZ SOLLAR	ELGIN	UN	268	R\$ 17,79	R\$ 4.767,72
87	90188	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	FOXLUX	UN	13	R\$ 3,41	R\$ 44,33
88	90189	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	FOXLUX	UN	271	R\$ 3,93	R\$ 1.065,03
89	40849	0092072	Próprio	LÂMPADA LED 25W	TRAMONTINA	UN	147	R\$ 7,91	R\$ 1.162,27
90	90190	56495	SIURB	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E- 40 - 70 W	AVANT	Un	43	R\$ 79,51	R\$ 3.418,93
91	90191	00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	OUROLUX	UN	208	R\$ 5,25	R\$ 1.092,00
92	90192	00003756	SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)	FL	UN	15	R\$ 57,19	R\$ 857,85
93	90193	56436	SIURB	LÂMPADA MISTA - 220V - 250W	FL	Un	15	R\$ 70,61	R\$ 1.059,15
94	90194	047142	SBC	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 220V 400W FORLUX	BRASFORT	UN	9	R\$ 39,74	R\$ 357,66
95	90195	4.65.29	FDE	LAMPADA VAPOR METALICO ELIPSOIDAL OU TUBULAR 250W/220V	AVANT	UN	9	R\$ 101,16	R\$ 910,44
96	90196	88566	SIURB	PROJETOR DE SOBREPOR LED - 200W - IP65 - 6000K	TRIANGULO LED	Un	45	R\$ 138,83	R\$ 6.247,35
97	90197	0092055	Próprio	PROJETOR DE ALUMINIO RETANGULAR 1000W E40	SPOTLUX	UN	15	R\$ 173,67	R\$ 2.605,05
98	90198	0092056	Próprio	PROJETOR DE ALUMINIO RETANGULAR 250W E40	SPOTLUX	UN	15	R\$ 82,32	R\$ 1.234,80
99	90199	0092057	Próprio	PROJETOR DE ALUMINIO 400W E40	SPOTLUX	UN	11	R\$ 102,74	R\$ 1.130,14
100	90200	047087	SBC	LAMPADA DE ALTA PRESSAO VAPOR METALICO 1.000W 220V HPIT1000W PHILIPS	FL	UN	6	R\$ 622,79	R\$ 3.736,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

101	90201	56496	SIURB	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E- 40 - 100 W	FOXLUX	Un	189	R\$ 111,14	R\$ 21.005,46
102	90202	P.15.000.046109	CPOS/CDHU	PLAFON DE PLÁSTICO E/OU PVC, PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27; REF. PF1 OU PF2 DA WETZEL OU EQUIVALENTE	THOMPSON	un	45	R\$ 5,28	R\$ 237,60
103	90203	00043833	SINAPI	CABO COAXIAL RG6 95% DE MALHA	CONDUTTI	M	60	R\$ 1,73	R\$ 103,80
104	90204	0092060	Próprio	CANAleta SEMI ABERTA DE PVC 30X50MM - 2M	ELESYS	UN	38	R\$ 40,05	R\$ 1.521,90
105	90205	0092061	Próprio	CANAleta SEMI ABERTA DE PVC 50X50MM - 2M	ELESYS	UN	38	R\$ 41,03	R\$ 1.559,14
106	90206	0092063	Próprio	CAIXA DE PVC 5 ENTRADAS PARA ELETRODUTO - MULTIPLO	ELESYS	UN	47	R\$ 3,79	R\$ 178,13
107	90207	0092064	Próprio	CORDÃO PARALELO 2X1,0MM	DARTHOL	M	234	R\$ 1,53	R\$ 358,02
108	90208	0092067	Próprio	TIMER DIGITAL 16A	THOMPSON	UN	26	R\$ 71,67	R\$ 1.863,42
109	90209	0092068	Próprio	CABO TRIPLEX ALUMINIO 10MM NEUTRO NU	MEGATRON	M	750	R\$ 3,02	R\$ 2.265,00
110	90210	0092069	Próprio	CABO QUADRUPLEx ALUMINIO 16MM NEUTRO NU	MEGATRON	M	120	R\$ 6,39	R\$ 766,80
111	90211	0092070	Próprio	CABO QUADRUPLEx ALUMINIO 25MM NEUTRO NU	MEGATRON	M	150	R\$ 9,94	R\$ 1.491,00
112	90212	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	FOXLUX	UN	45	R\$ 30,05	R\$ 1.352,25
113	90213	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	EXARON	UN	45	R\$ 17,14	R\$ 771,30
Total lote 02 - R\$ 217.747,12									



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1661-6D1E-0F1F-5916

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISA LEME DE ARRUDA (CPF 344.XXX.XXX-23) em 22/05/2025 16:11:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALINE NICACIO (CPF 323.XXX.XXX-17) em 22/05/2025 17:08:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1661-6D1E-0F1F-5916>